



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba_65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº 132/2017

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI
021/2016 DE 30/11/2016.**

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2017, abertura crédito suplementar por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no valor de **R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)** para inclusão nos seguintes programas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.03 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0018.2.021.000 – Manutenção das Escolas Municipais

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.500,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 18.500,00

FONTE DE RECURSOS: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – DESPESA: 91, 1120

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)** por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nas seguintes fontes de recurso:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 – DIRETORIA DE SECRETARIA

12.361.0018.2.018.000 – Manutenção da Secretaria de Educação

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 22.000,00

FONTE DE RECURSOS: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – DESPESA: 65

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro de 2017.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal